



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Locação de estruturas decorativas para realização do “Natal Luzes de Joaquim 2025”.

LOTE 01 - DECORAÇÃO TEMÁTICA

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	V. Unitário	V. Total
1	Balde de natal com escorregador	1	Unid.	R\$ 29.076,03	R\$ 29.076,03
2	Bota casa de natal branca	1	Unid.	R\$ 37.345,37	R\$ 37.345,37
3	Xícara Gira-Gira Natal	1	Unid.	R\$ 39.779,03	R\$ 39.779,03
4	Avião de natal	1	Unid.	R\$ 19.842,90	R\$ 19.842,90
5	Arvore de sorvete	1	Unid.	R\$ 4.633,08	R\$ 4.633,08
6	Boneco de neve	1	Unid.	R\$ 6.177,43	R\$ 6.177,43
7	Boneco de neve com trenó	1	Unid.	R\$ 6.771,56	R\$ 6.771,56
8	Boneco de neve esquiador	1	Unid.	R\$ 5.661,47	R\$ 5.661,47
9	Gelinho – Boneco de Neve	1	Unid.	R\$ 3.088,72	R\$ 3.088,72
10	Caixa alta vermelha	1	Unid.	R\$ 3.397,59	R\$ 3.397,59
11	Caixa baixa branca	2	Unid.	R\$ 2.779,85	R\$ 5.559,70
TOTAL					R\$ 161.332,88

LOTE 02 - ESTRUTURAS LUMINOSAS

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	V. Unitário	V. Total
12	Anjo Grande Rezando	2	Unid.	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
13	Bola 3D	6	Unid.	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
14	Cascata LED 405	30	Unid.	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
15	Cordão da União - 500m	1	Unid.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	Estrela 3D Grande	6	Unid.	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
17	Estrela 3D Pequena	6	Unid.	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
18	"Feliz Natal"	1	Unid.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
19	Mangueiras led 360° - 400m	1	Unid.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
20	Pinheiro tipo túnel hexagonal	3	Unid.	R\$ 19.500,00	R\$ 58.500,00
21	Presépio	1	Unid.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
22	Tubo led snowing	200	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 280.650,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? () Sim (x) Não

1.3 **A contratação se enquadra como** bem comum, de forma () contínua (X) não contínua, conforme justificativa em anexo.

Vigência da ata de registro de preços e contratos decorrentes:

1.4 O prazo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

Tem-se como necessidade a ser atendida a demanda por estruturas decorativas para compor a decoração do “Natal Luzes de Joaquim 2025”. Nesse contexto, cabe destacar que essa data é uma das principais atrações do Calendário Municipal de Eventos e, por consequência exige a devida ambientação de espaços públicos.

Diante desse contexto, a ausência da devida decoração comprometeria a ambientação dessa celebração com impactos diretos no comércio local e na redução da atividade turística local. Outrossim, cabe destacar que sem a ambientação adequada realizada pelo Executivo Municipal o impacto negativo afetaria não apenas essa data, que tradicionalmente é realizada com uma programação de Natal, mas também o posicionamento de São Joaquim como um município indutor de turismo na Serra Catarinense.

Em suma, a devida ornamentação natalina é fundamental para valorizar os espaços públicos, fomentar o sentimento de pertencimento e proporcionar experiências positivas para moradores e visitantes, cujo impacto está diretamente ligado ao fortalecimento da economia local e do posicionamento turístico do município. Assim, justifica-se a contratação.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em razão da demanda por estruturas decorativas para o “Natal Luzes de Joaquim 2025” tem-se como a solução a locação de estruturas de decoração, em dois lotes conforme a natureza dos serviços sendo: Lote 01 – Locação de **decoração temática** para o "Natal Luzes de Joaquim 2025" e Lote 02 – Locação de **estruturas luminosas** para o “Natal Luzes de Joaquim 2025”.

Nesse sentido, cada edição do evento demanda por uma diferenciação do projeto de decoração uma vez que cada evento possui uma programação única. Por conseguinte, a locação dessas estruturas encontra-se como a opção mais eficaz considerando a necessidade de alternar a



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

composição da decoração a cada ano e a impossibilidade de armazenamento e manutenção por conta da Administração durante os demais meses do ano.

Outrossim, a divisão por lotes visa a execução eficiente do objeto, considerando que cada segmento exige conhecimentos, materiais e qualificação específica. Com isso, será possível garantir melhor competitividade e isonomia entre os participantes.

Depreende-se, então, que a locação da decoração e divisão por lotes constitui como a medida estratégica mais adequada para atender as demandas do evento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

- 5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 05 (cinco) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;
- 5.2 Caso não seja possível a execução/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os serviços /materiais deverão ser executados /entregues no seguinte local e horário: Praça João Ribeiro, as 08h00min (oito horas) da manhã.

Validade dos produtos:

- 5.4 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:

- (x) empreitada por preço unitário;
() empreitada por preço global;
() empreitada integral;
() empreitada por tarefa;
() empreitada integrada;
() empreitada semi-integrada;
() fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: Opta-se pelo regime de **empreitada por preço unitário**, uma vez que a contratação será realizada por meio de **registro de preços**, o que permite melhor controle orçamentário e maior flexibilidade na execução conforme a demanda da Administração.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Carla Goss de Melo	
Cargo: Gestora de Contratos	Matrícula: 15466
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Vanessa Aparecida Barbosa Lopes	
Cargo: Tec. Administrativo	Matrícula: 14.657
E-mail: vanessalopes8967@gmail.com	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.7 O (s) fiscal (is) e gestor indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integrar este.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da medição:

7.1 A avaliação da execução dos serviços de **locação da decoração natalina** será realizada por meio de **vistorias presenciais** efetuadas pelos fiscais designados, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais utilizados, a conformidade estética com o projeto aprovado e o pleno funcionamento dos itens decorativos e luminosos.

7.2 As medições ocorrerão conforme o **cronograma de execução**. Cada etapa será considerada concluída quando integralmente executada, conforme previsto no **Termo de Referência** e nas **especificações técnicas**, garantindo a efetiva entrega dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Do recebimento do objeto:

7.1 O objeto será recebido **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no ato da **entrega da decoração natalina**, ocasião em que será verificada a conformidade inicial dos materiais e serviços executados com o que foi estabelecido no **Termo de Referência** e demais documentos contratuais.

7.1 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

7.4 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

7.5 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.6 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.9 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:

7.10 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.11 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da liquidação da despesa;

7.11.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

7.11.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.11.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

7.13.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.14 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.15 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

7.16 O reajuste de preços da ata, quando houver renovação, seguirá as mesmas regras para o reajuste dos contratos, tanto em relação ao prazo mínimo, quanto ao índice.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:

- () Concurso
- () Concorrência
- () Credenciamento
- () Diálogo competitivo
- () Leilão
- (X) Pregão
- () Pré-qualificação
- () Procedimento de manifestação de interesse

8.2 Forma de Julgamento:

- (x) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço por lote ofertado**, conforme preço estimado;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto** _____ **ofertado**, sobre _____;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
- () O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

() Outro:

8.3 Modo da Disputa:

- (☒) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- () **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 50,00** reais (cinquenta reais).

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

***Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Capacidade técnica:

- (☒) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);
- () Fica facultado à proponente, caso queira, visitar previamente o local. Sendo esta a opção:
- Agendar junto à Secretaria de Planejamento, pelo telefone ou e-mail a realização da visita, de modo que sejam organizados horários e datas diferentes para os possíveis interessados;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante do Município, nos locais onde será executada a obra ou, os serviços;
 - Durante a visita não será fornecido pelo representante do Município nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas no edital e seus anexos;
 - Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pela Secretaria de Planejamento, em 2 (duas) vias, assinadas pela parte interessada e pelo servidor que acompanhou. Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que desconhecia a peculiaridade ou dificuldade para implantação/execução dos serviços.
 - Juntar aos documentos de habilitação, o Termo de Visita Técnica.
- () Declaração assinada pelo responsável da empresa de que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço. Ainda, ficando ciente de que, posteriormente, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios, sob a invocação de insuficiência de informações sobre os locais em que será executada a obra ou, os serviços. **Obs.:** Esta declaração deverá ser apresentada quando a proponente optar por não realizar a visita técnica acima.
- (x) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; **(apenas para o lote 2)**
- (x) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; **(apenas para o lote 2)**
- () Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto: _____.
- (X) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique bom desempenho na prestação de serviço semelhante, no qual constem, no mínimo, os dados da emitente do atestado e da licitante, a descrição do objeto fornecido e quantidade, e o período ou data do fornecimento, devidamente, datado e assinado. **(apenas para o lote 2)**
- () Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de _____ mês (s)
- (x) Declaração indicando que irá disponibilizar o pessoal técnico necessário, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, para o objeto da licitação (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021): **(apenas para o lote 2)**
- () Declaração indicando que irá disponibilizar as instalações mínimas necessárias, para o objeto da licitação (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021):
- () Declaração indicando que irá disponibilizar os materiais e aparelhos mínimos necessários, para o objeto da licitação (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021):
- () Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;
- () Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial: _____
- (X) Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade: CREA **(apenas para o lote 2)**



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

(☒) O licitante deverá apresentar Declaração Formal da Empresa (assinada pelo representante legal), sob as penas da lei, atestando expressamente o compromisso de cumprir integralmente as disposições das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao objeto, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura), para todas as fases de execução, instalação e desinstalação do Lote 02. **(apenas para o lote 2)**

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

(☒) Certidão negativa de falência e concordata;

(☒) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10 O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 441.982,88** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

10.1 Compras e serviços em geral? (☒) Sim (☐) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º da Lei n. 14.133 de 2021:

(☐) I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(☐) II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(☐) III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

(☒) IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- () V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.
- () VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

10.2 Obras e serviços de engenharia? () Sim (x) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2º da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- () II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- () III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;
- () V - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- () VI - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

10.3 Outras informações:

a) Metodologia de cálculo aplicada:

- (x) menor preço
- () mediana
- () média
- () outra: _____.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

- () Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.
- () Sim. Justifique: _____.
- (x) Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

- (x) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.
- () Sim.
- () Não. Justifique: _____.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

() Parcialmente. Justifique: _____.

d) A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?

() Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.

(x) Sim.

() Não. Justifique: _____.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Lote 01:

Dotação: 54 - 3.3.90

Recurso: 5064 - Transferência de Convênios

Conforme PROCESSO SETUR 565/2025

Lote 02:

Dotação: 54 - 3.3.90

Recurso: 1753

Origem dos recursos financeiros:

(x) Recursos próprios: () valor total (x) valor parcial: R\$ 280.650,00 (**Lote 02**)

() Recursos federais, indicar nº do convênio: _____.

(x) Recursos estaduais, indicar nº do convênio: **PROCESSO SETUR 565/2025**

() Outro:

12 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotos ou valor global até R\$ 80 mil reais? () Sim, preencher abaixo. (X) Não.

() Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. nº 123/2006;

(X) Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. nº 123/2006). **Justificativa:** A presente contratação **não será exclusiva para ME/EPP**, tendo em vista que **não há, no âmbito local (Município de São Joaquim) ou regional (região da AMURES)**, número mínimo de **três fornecedores competitivos** enquadrados como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às exigências deste Termo de Referência.

() A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Compl. n° 123/2006): _____.

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R\$ 80 mil reais? (x) Sim, preencher abaixo. () Não.

() Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

() Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

(X) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006).

Justificativa: Não se aplica a **separação de cotas**, uma vez que **não há, no âmbito local (Município de São Joaquim) ou regional (região da AMURES)**, número mínimo de **três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP** aptos a atender de forma plena as **exigências técnicas, operacionais e de fornecimento** previstas neste Termo de Referência.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? () Sim, preencher abaixo. (x) Não.

() I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

() II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

13.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 13.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 13.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 13.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 13.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 13.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 13.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 13.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 13.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 13.11 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;
- 13.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 13.13 Responsabilizar-se **pela execução dos serviços de instalação, manutenção, operação e posterior retirada dos materiais e estruturas locadas**, devendo garantir a plena funcionalidade, segurança dos elementos decorativos. **(Somente para o lote 02)**

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 14.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 14.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 14.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 14.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 21 de outubro de 2025.

Vanessa Aparecida Barbosa Lopes
Servidor responsável pela elaboração
do termo de referência

Noeli Thomé
Secretário Municipal

 Despacho do Prefeito Municipal

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. Data __/__/2025.